

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 036, de 16 de março de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 006081/2004, apresentados pela empresa requerente TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, com base nas informações existentes no processo supra, relativas aos modelos 9094C/1, 9094C/2 e 9094C/3, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 222/2003, bem como aos modelos 9094I/1, 9094I/2, 9094I/3, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 223/2003 de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos modelos 9094C/4, 9094C/5 e 9094C/6, dotados de múltiplas faixas, bem como dos modelos 9094C/7, 9094C/8 e 9094C/9, dotados de valores de divisão múltiplos na Portaria INMETRO/DIMEL nº 222/2003, de acordo com as características do quadro abaixo:

| Modelo  | Classe de Exatidão | Carga Máxima<br><br>(Max)<br>(kg) | Valor de Divisão de Verificação<br><br>(e)<br>(g) | Carga Mínima<br><br>(Min)<br>(g) | Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga<br><br>(mm x mm) |
|---------|--------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 9094C/4 | <b>III</b>         | Bal 1 → 3<br>Bal 2 → 6            | 1<br>2                                            | 20<br>40                         | 359 x 250 ou<br>350 x 250                                   |
| 9094C/5 | <b>III</b>         | Bal 1 → 6<br>Bal 2 → 15           | 2<br>5                                            | 40<br>100                        | 359 x 250 ou<br>350 x 250                                   |
| 9094C/6 | <b>III</b>         | Bal 1 → 15<br>Bal 2 → 30          | 5<br>10                                           | 100<br>200                       | 359 x 250 ou<br>350 x 250                                   |
| 9094C/7 | <b>III</b>         | 3/6                               | 1/2                                               | 20                               | 359 x 250 ou<br>350 x 250                                   |
| 9094C/8 | <b>III</b>         | 6/15                              | 2/5                                               | 40                               | 359 x 250 ou<br>350 x 250                                   |
| 9094C/9 | <b>III</b>         | 15/30                             | 5/10                                              | 100                              | 359 x 250 ou<br>350 x 250                                   |

Art. 2º - Autorizar a inclusão dos modelos 9094I/4, 9094I/5 e 9094I/6, dotados de múltiplas faixas, bem como dos modelos 9094I/7, 9094I/8 e 9094I/9, dotados de valores de divisão múltiplos na Portaria INMETRO/DIMEL nº 223/2003, de acordo com as características do quadro abaixo:

| Modelo  | Classe de Exatidão                                                                  | Carga Máxima<br>(Max)<br>(kg) | Valor de Divisão de Verificação<br>(e)<br>(g) | Carga Mínima<br>(Min)<br>(g) | Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga<br>(mm x mm) |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 9094I/4 |    | Bal 1 → 3<br>Bal 2 → 6        | 1<br>2                                        | 20<br>40                     | 359 x 250 ou<br>350 x 250                               |
| 9094I/5 |    | Bal 1 → 6<br>Bal 2 → 15       | 2<br>5                                        | 40<br>100                    | 359 x 250 ou<br>350 x 250                               |
| 9094I/6 |    | Bal 1 → 15<br>Bal 2 → 30      | 5<br>10                                       | 100<br>200                   | 359 x 250 ou<br>350 x 250                               |
| 9094I/7 |    | 3/6                           | 1/2                                           | 20                           | 359 x 250 ou<br>350 x 250                               |
| 9094I/8 |    | 6/15                          | 2/5                                           | 40                           | 359 x 250 ou<br>350 x 250                               |
| 9094I/9 |  | 15/30                         | 5/10                                          | 100                          | 359 x 250 ou<br>350 x 250                               |

Art. 3º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão de um novo desenho da coluna de sustentação do dispositivo indicador dos modelos 9094C/1, 9094C/2 e 9094C/3, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 222/2003 e dos modelos descritos no Art. 1º da presente portaria.

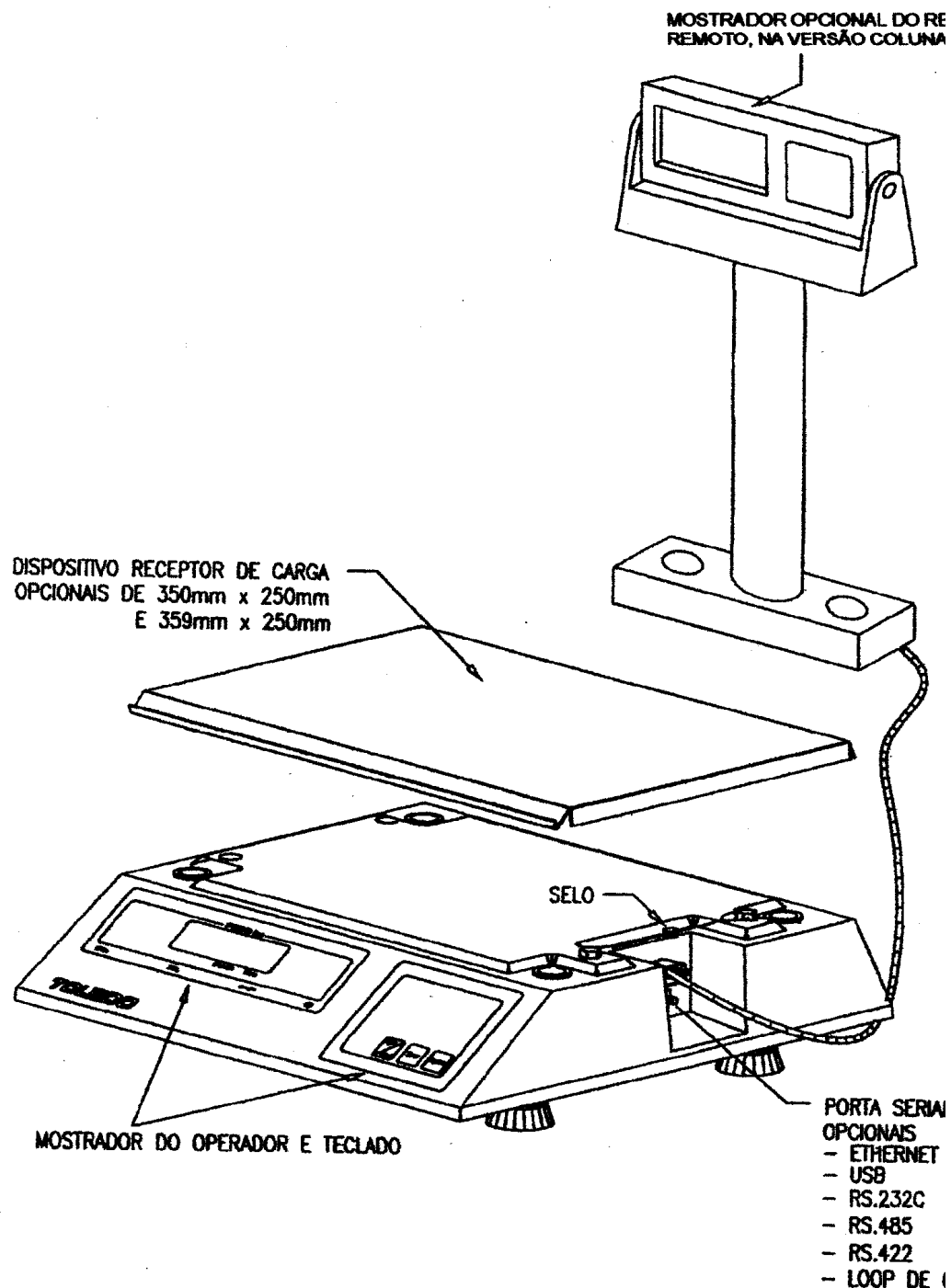
Art. 4º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Perspectiva dos modelos 9094C/1, 9094C/2, 9094C/3, 9094C/4, 9094C/5, 9094C/6, 9094C/7, 9094C/8 e 9094C/9, com mostrador opcional do consumidor opcional, versão novo desenho de coluna, para uso opcional em PDV.

Art. 5º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 036 DE 16 DE março DE 2006.



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

PERSPECTIVA DOS MODELOS 9094C/1, 9094C/2, 9094C/3, 9094C/4, 9094C/5, 9094C/6, 9094C/7, 9094C/8 E 9094C/9, COM MOSTRADOR OPCIONAL DO CONSUMIDOR, VERSÃO NOVO DESENHO DE COLUNA, PARA USO OPCIONAL EM PDV.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: